SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITU E REGIÃO

NCST NOVA CENTRAL

Planilha Salarial 2022-2023

Para as Empresas de Transportes de Cargas em Geral

Valores paras as Cidades de:

Porto Feliz – Boituva – Tiête - Cerquilho

Reajuste Salarial – 11,11% – 1º maio de 2022.

Os salários normativos da Categoria, foram reajustados a partir de **1º (primeiro) de maio de 2021**.

Cargo/Funções	*Pisos Salariais*
Motorista de Carreta	**R$ 2.382,10**
Motorista	**R$ 2.169,30**
Motociclista	**R$ 1.726,10**
Arrumador de Cargas	**R$ 1.762,30**
Ajudante	**R$ 1.612,90**
Operador/Empilhadeira	**R$ 2.249,40**

1) Motorista de Bitrem – Tritrem – Rodotrem – Julieta - Treminhão = será assegurado um adicional de **15% (quinze por cento)** sobre o piso salarial do **motorista de carreta.** O referido adicional é assegurado durante o período em que o profissional exercer atividades com o novo equipamento, inclusive proporcionalmente aos dias trabalhados. E se o motorista retornar dirigindo carreta, será excluído o adicional.

2) Motorista de caminhão Guindaste – Munck – Betoneira - Caçamba de entulho – Roll-on – Bomba de Concreto = será assegurado uma adicional de **12% (doze por cento)** sobre o piso salarial do motorista.

3) Participação nos Lucros e Resultados (PLR) = Valores fixos a seguir:
a) R$ 1.420,00 – Motoristas Carreta/Motoristas/Motociclistas.
b) R$ 1.065,00 - Ajudantes/Arrumadores/Operadores de Empilhadeiras.
c) R$ 2.000,00 – para os colaboradores que recebam acima de R$ 2.500,00
Para serem pagos nos dias **20 de outubro de 2022 e 20 de março de 2023**, na porcentagem de 50% cada parcela.

Diárias = Almoço = R$ 30,00 / **Jantar =** R$ 30,00 / **Pernoite=** R$ 25,00 / A vigorar a partir de 01/06/2022
Almoço/jantar interno = R$ 15,00. a) A diária do jantar é devida após as 20:00 horas.

Cesta Básica

Todas as empresas concederão uma cesta básica obrigatoriamente em produtos, conforme tabela, que deverá ser entregue até a data do pagamento do salário mensal.
a) No caso da concessão até o dia 25º do mês seguinte, será devido multa ao empregado, no valor de R$ 150,00.
b) Empregado afastado pelo INSS receberá a CESTA pelo prazo máximo de 03 meses.
c) O funcionário recém-admitido fara jus à cesta após 30 dias trabalhados.

Produtos:

a) 03 Kg. de feijão carioca	**h) 500 gr. farinha/mandioca**	**o) 01 lata de sardinha**
b) 02 pcts, 500 gr. Macarrão	**i) 500 gr. farinha de milho**	**p) 02 latas extr. tomate 140 gr./cada**
c) 03 Kg. de açúcar refinado	**j) 04 latas 900 ml. óleo soja**	**q) 02 sabonetes – 90 gr. cada**
d) 02 Kg. de açúcar cristal	**k) 01 lata de ervilha**	**r) 500 gr. de fubá**
e) 10 Kg. de arroz tipo 1	**l) 01 Kg. de farinha de trigo**	**s) 01 lata de selecta/legumes**
f) 200 gr. de bolacha	**m) 01 Kg. de sal**	**t) 01lata de goiabada**
g) 500 gr. de pó-de-café	**n) 01 lata de milho verde**	**u) 02 cremes dentais – 90 gr. cada**

Seguro de Vida = A empresa deverá – Lei nº 13.103/2015 fica obrigada a contratar o seguro de vida aos motoristas e ajudantes.
Horas Extras = Valor de 50% sobre o valor da hora normal, nos dias úteis / valor de 100% sobre a hora normal, aos domingos e feriados. As horas extras tem limite de 4 horas diárias, devidos as peculiaridades do serviço.

A diretoria

Rua Arthuro Ianni, 622 - Vila Ianni - CEP: 13313-150 - Itu / SP - Telefone: (11) 4023-1319 / 4023-3185 / 4013-3625
CNPJ: 48.989.396/0001-78 - Fundado em 15/11/1987
www.sindcondutoresitu.com.br